



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br  
Torre Sul, 3º andar

## **ATA DE JULGAMENTO Nº 11244660/2024**

### **ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SEÇÃO, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2024 (PRESENCIAL)**

**Presidente: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO**

**Representante do MPF: DRª. DENISE NEVES ABADE**

**Secretário: Wanderley Francisco de Souza**

Às 14h20 sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal **JOHONSOM DI SALVO**, presentes os(as) Exmos.(as) Desembargadores(as) Federais **BAPTISTA PEREIRA, TORU YAMAMOTO, GILBERTO JORDAN, NELSON PORFIRIO, INÊS VIRGÍNIA, MARCELO VIEIRA, ERIK GRAMSTRUP, FONSECA GONÇALVES, JOÃO CONSOLIM, LOUISE FILGUEIRAS, MARCOS MOREIRA e GABRIELA ARAUJO** e os (as) Excelentíssimos(as) Juízes(as) Federais Convocados **MARCUS ORIONE e ANA LÚCIA IUCKER**, bem como a Representante do Ministério Público Federal, DRª. **DENISE NEVES ABADE**, foi declarada aberta a sessão, em ambiente presencial no Plenário das Seções, 2º andar, quadrante 1, no prédio sede do Tribunal Regional Federal.

Ausentes nesta sessão, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora Federal **THEREZINHA CAZERTA**, em virtude de participação no 12º Encontro Nacional de Tribunais usuários do PJE, em Brasília/DF; Desembargadora Federal **DALDICE SANTANA**, em virtude de participação no 12º Encontro Nacional de Tribunais usuários do PJE, em Brasília/DF, Desembargador Federal **JEAN MARCOS**, em virtude de férias (substituído pela Excelentíssima Juíza Federal Convocada **LUCIANA ORTIZ**), Desembargadora Federal **SILVIA ROCHA**, em virtude de férias, e Desembargadora Federal **CRISTINA MELO**, em virtude de compensação, e as Juízas Federais Convocadas **LUCIANA ORTIZ e RAECLER BALDRESCA**, ambas em virtude de participação no IV Encontro Nacional de Laboratórios de Inovação do Poder Judiciário - FestLabs 2024 do CNJ, devidamente autorizada pelo Corregedoria Regional. .

Inicialmente o Senhor Desembargador Federal Presidente saudou a todos os integrantes da Terceira Seção, a ilustre representante do Ministério Público Federal, advogados, estagiários e servidores, e todos os demais presentes.

Em seguida, o Senhor Presidente fez uma saudação especial aos novos desembargadores recém-nomeados que passaram a integrar a 3ª Seção, cujas palavras seguem transcritas abaixo:

“Eminentes colegas, eu não posso me furtar ao prazer de fazer uma saudação, uma exortação aos novos colegas que estão conosco nesta sessão. Estreiam hoje, nesta sessão

da nossa 3ª Seção, como desembargadoras e desembargador federal, colegas Louise Filgueiras, Marcos Moreira e Gabriela Araujo. Apresentam-se também - por enquanto como juizes federais convocados, mas em vias de nomeação pela Presidência da República - como desembargadora e desembargador federal a doutora Ana Lúcia Iucker e o doutor Marcus Orione.

São cinco fios retirados de uma tapeçaria de ouro. Louise, Marcus Orione e Ana Lúcia provêm da carreira da Magistratura. Marcos Moreira e Gabriela Araujo têm origem na Advocacia. Mas como disse há tantos anos Abraham Lincoln, *'não importa o ninho se o ovo é de águia'*. Temos, hoje, cinco novas águias.

O eterno poeta Jorge Luis Borges escreveu: *'A uns trezentos ou quatrocentos metros da Pirâmide me inclinei, peguei um punhado de areia, deixei-o cair silenciosamente um pouco mais longe e disse em voz baixa: Estou modificando o Saara'*.

É o que se espera de Vossas Excelências.

Com um punhado de areia aqui vista como decisões pensadas e escorreitas, depositadas suavemente na planície de suas Turmas e desta Seção, farão grandes coisas, modificarão a aplicação da justiça em tema tão sensível como este de que cuidamos aqui. Os grãos de areia com que os cinco novos colegas poderão modificar o cenário ao longo das próximas décadas devem ser forjados com exatidão e depositados suavemente, quase com carinho. Nessa tarefa de contribuir para a jurisdição que esta Seção aplica com maestria, é claro que vocês cinco sentirão incertezas, mas é ainda Jorge Luis Borges quem diz – aspas – *'a dúvida é um dos nomes da inteligência'*.

Comecem nas Turmas e aqui devagar. Não há pressa. Reflitam, estudem, não se envergonhem de consultar colegas mais velhos. Sim, pois é o Padre Vieira quem diz: *'Nascer pequeno e morrer grande é chegar a ser homem'*. Se puderem, sempre agindo dentro do Direito e buscando justiça, façam o novo. Tragam o refrigerio. Inspirem.

Lembrem-se da frase de Giorgio Bassani, o imorredouro autor de “O Jardim dos Finzi-Contini, que escreveu: *'Este era o nosso defeito: seguir em frente com a cabeça eternamente virada para trás'*. O lamento de Bassani muito se aplica ao Judiciário e bem farão vocês e todos nós se virarmos a cabeça para frente.

Para vocês que aqui começam, hoje, na Seção, deixo uma reflexão: o que mais importa do hoje é ser alicerce do amanhã. Que isso se repita a cada dia de suas vidas, de modo que a sucessão de hojes, durante décadas, os conduza a um grande amanhã.

Deveras. O que cada um de vocês quer deixar, um dia, neste Tribunal e, mais importante, na própria vida, o quê? Simples rastros que qualquer poeira apaga ou profundas pegadas que se cravam no solo da existência e poderão ser vistas pelos que vierem depois? A escolha é de vocês.

O futuro é um território ainda não cartografado. Vocês terão muitos anos para cartografar os seus futuros. Mas aqui lembrem-se de Carl Jung, que disse: *'Quem olha para fora, sonha. Quem olha para dentro, desperta'*. Assim, eu e seus demais colegas desejamos que vocês sonhem despertos.

Boas-vindas. Sejam os cinco abençoados.”

Na sequência, não havendo impugnação, foram aprovadas as atas das sessões de 08.08.2024 (presencial) e 29/08/2024 (eletrônica).

A representante do Ministério Público Federal oficiante na sessão ratificou

todos os pareceres apresentados nos feitos em julgamento, sem prejuízo de poder interceder quando entender necessário.

O Senhor Presidente informou o adiamento do julgamento dos processos dos itens 11 e 12 (Ação Rescisória 5020134-69.2022.4.03.0000 e Conflito de Competência 5017216-24.2024.4.03.0000), tendo em vista a ausência justificada da Relatora, Desembargadora Federal CRISTINA MELO; bem como noticiou a retirada de julgamento do item 8 (Ação Rescisória 5006376-35.2021.4.03.6183), por indicação da Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA (Relatora).

Iniciou-se o julgamento do feito com pedido de preferência, solicitada pela Advogada Maria Aparecida Brito de Moura Paixão, OAB/SP 111483, no item 9 (Ação Rescisória 5013904-11.2022.4.03.0000), que a Terceira Seção, por unanimidade, decidiu, nos termos do art. 966, VI do CPC, julgar procedente o pedido da ação rescisória para, em juízo rescindente, desconstituir o v. acórdão proferido pela 8ª Turma desta Corte no feito subjacente n. 5009360-94.2018.4.03.6183 e, em sede de juízo rescisório, dar parcial provimento à apelação do INSS apenas para alterar o critério de juros e sua incidência, mantendo a procedência do pedido deduzido na inicial, para a concessão do benefício de pensão por morte à parte autora, desde a data do requerimento administrativo, em 23.3.2016, bem como ao pagamento das prestações vencidas desde esta data, mantendo as devidas compensações do benefício assistencial recebido desde a concessão da pensão, cuja cumulação é vedada, nos termos do voto do Desembargador Federal JOÃO CONSOLIM (Relator), no que foi acompanhado pelos Desembargadores Federais LOUISE FILGUEIRAS, MARCOS MOREIRA e GABRIELA ARAUJO, pela Juíza Federal Convocada ANA LÚCIA IUCKER e pelos Desembargadores Federais BAPTISTA PEREIRA, TORU YAMAMOTO, GILBERTO JORDAN, NELSON PORFIRIO, INÊS VIRGÍNIA e MARCELO VIEIRA. Impedido o Juiz Federal Convocado MARCUS ORIONE.

Na sequência, constatada a ausência do advogado previamente inscrito para sustentação oral, o advogado Fernando Gonçalves Dias, OAB/SP 286841, na sala de videoconferência da plataforma Microsoft Teams, a Ação Rescisória 5001095-52.2023.4.0000 (item 5) foi julgada sem sua participação, tendo a Terceira Seção, por unanimidade, julgado procedente o pedido para rescindir em parte o julgado e, em novo julgamento, determinado a concessão do benefício de aposentadoria especial a partir de 16/5/2017, nos termos do voto do Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA (Relator), no que foi acompanhado pelos Desembargadores Federais TORU YAMAMOTO, GILBERTO JORDAN, NELSON PORFIRIO, INÊS VIRGÍNIA, MARCELO VIEIRA, ERIK GRAMSTRUP, FONSECA GONÇALVES, JOÃO CONSOLIM, LOUISE FILGUEIRAS e MARCOS MOREIRA.

Não havendo outros processos com solicitação de sustentação oral, foi destacado o julgamento da Ação Rescisória 5013982-39.2021.4.03.0000 (item 1), de relatoria do Desembargador Federal MARCELO VIEIRA, em que, prosseguindo no julgamento, o Exmo. Juiz Federal Convocado MARCUS ORIONE apresentou seu voto-vista, divergindo do relator para julgar improcedente a presente ação rescisória, no que foi acompanhado integralmente pelos Desembargadores Federais FONSECA GONÇALVES e JOÃO CONSOLIM e pela Desembargadora Federal LOUISE FILGUEIRAS, os quais apresentaram declarações de votos. Na sequência, em ampliação do quórum, os Desembargadores Federais BAPTISTA PEREIRA, GILBERTO JORDAN, NELSON PORFIRIO e ANA LÚCIA IUCKER (dando-se por esclarecida) acompanharam a divergência. Ainda em ampliação do quórum, os Desembargadores Federais TORU

YAMAMOTO (com ressalva de eventual mudança de entendimento futuramente) e ERIK GRAMSTRUP (dando-se por esclarecido) votaram acompanhando o relator. Em seguida, o julgamento foi suspenso para colher os votos dos demais integrantes do quórum primário, formado na sessão inicial de 13.06.24, ausentes justificadamente nesta data, Desembargador Federal JEAN MARCOS, Desembargadora Federal CRISTINA MELO e Juíza Federal Convocada RAECLER BALDRESCA, assim como da Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN, do Juiz Federal LEONEL FERREIRA e da Juíza Federal LUCIANA ORTIZ e, em ampliação do quórum, das Desembargadoras Federais SILVIA ROCHA, THEREZINHA CAZERTA e DALDICE SANTANA.

Também em destaque o julgamento na Ação Rescisória 5025173-47.2022.4.03.0000 (item 15), de relatoria, no início do julgamento, do Juiz Federal Convocado DENILSON BRANCO em que, prosseguindo no julgamento, o Exmo. Desembargador Federal NELSON PORFIRIO apresentou seu voto-vista, divergindo do relator para julgar procedente o pedido formulado na presente demanda rescisória, desconstituindo em parte o v. acórdão proferido na Apelação Cível n. [0003195-14.2014.4.03.6133](#), reconhecendo que a parte autora laborou exposta a condições especiais no período de 06.03.1997 a 05.10.2012, concedendo-lhe o benefício de aposentadoria especial, a partir da citação nesta ação rescisória, e fixando, de ofício, os consectários legais, no que foi acompanhado pelo Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA, que retificou o voto proferido na sessão de 25.07.24; pela Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA, pelo Desembargador Federal ERIK GRAMSTRUP (que retificou o voto proferido anteriormente) e Desembargador Federal FONSECA GONÇALVES. Os Desembargadores Federais TORU YAMAMOTO, GILBERTO JORDAN (com ressalva de eventual mudança de entendimento futuramente) e MARCELO VIEIRA ratificaram seus votos anteriormente proferidos, acompanhando o relator. Na sequência, em ampliação do quórum, votaram acompanhando a divergência os Desembargadores Federais JOÃO CONSOLIM (dando-se por esclarecido) e MARCOS MOREIRA (dando-se por esclarecido), a Desembargadora Federal LOUISE FILGUEIRAS (com redução de fundamentos, considerando apenas a figura da prova falsa) e o Juiz Federal Convocado MARCUS ORIONE. Em seguida, o julgamento foi suspenso para colher o voto da Desembargadora Federal SILVIA ROCHA, que compôs o quorum primário no início do julgamento, em 08.02.24, ausente justificadamente nesta data e, na ampliação do quórum, também colher os votos das Desembargadoras Federais THEREZINHA CAZERTA, DALDICE SANTANA, CRISTINA MELO e GABRIELA ARAUJO e da Juíza Federal Convocada RAECLER BALDRESCA.

Não havendo outros pedidos de destaque, os demais feitos incluídos em mesa e pauta nesta sessão foram julgados em bloco de acordo com os votos e apontamentos registrados no painel de julgamento do sistema PJe.

Na sequência, agradeceu a todos os presentes e a todos que contribuíram para a realização desta sessão, dando-a por encerrada.

Encerrou-se a sessão às 16h31, tendo sido julgados 9 processos eletrônicos (PJE), no módulo de julgamento do sistema PJe.

São Paulo, 12 de setembro de 2024.

**JOHONSOM DI SALVO**

Desembargador Federal, Presidente das Seções

Wanderley Francisco de Souza  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 20/10/2024, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **11244660** e o código CRC **BA329134**.